

Unid		R\$ 110,00	R\$ 4.000,00
	37	R\$ 113,00	R\$ 3.000,00
	100	R\$ 275,00	R\$ 27.000,00
	3000	R\$ 120,00	R\$ 575.000,00
	2181	R\$ 100,00	R\$ 700.000,00

13 de novembro de 2019

Município de Mobilidade Urbana
Marcelo Lobeck Cardoso

atribuições legais conferidas pela Portaria nº 6.018, de 10 de setembro de 2019, no art. 151 da Lei nº 380, de 29 de outubro de 1981 - Estatuto do Município de Cabo Frio c/c art. 40 do Decreto nº 1.568, de 3 de maio de 2015 - Regulamento de Serviço do Município de Cabo Frio, CONDIÇÃO DE SERVIÇO e que consta na apuração em curso nos Processos nº 56614/2019 e 56683/2019.

RESOLVE:
CONVOCAR o ex servidor, MARCELO FERNANDES ELIZABETH, para comparecer, em terceira e última convocação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para prestar o curso de atualização profissional de Secretária Municipal de Administração - Sala da CPIA, localizada no Centro, Cabo Frio - RJ, CEP 28.906-290, a fim de ser ouvido a respeito do processo em tela, sob pena de revolta.

Cabo Frio, 12 de dezembro de 2019

SIDONIR MUNIZ DE OLIVEIRA FILHO
Comissão Permanente de Inquérito Administrativo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

Retificação de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo Federal nº 8.666/93.

Processo nº 53.003/2019

Contratada: RUI CAPDEVILE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MAESTRO PARA APROFUNDAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DO ENCONTRO INTERNACIONAL DE CANTO E DANÇA DE CABO FRIO.
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Fundamentação Legal: Caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Secretaria Responsável: Secretária Municipal de Cultura
Ordenador Responsável: Milton Alencar Junior

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 3.132, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

(Autores: Vereadores Guilherme Aurão Quintas Moreira e Ricardo N...

Revoga a Lei nº 3.094, de 16 de setembro de 2019, que autoriza a Funtar a criar o Programa Adote uma Praça, para determinar novas disposições do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.
O Prefeito do Município de Cabo Frio aprova e sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa Adote uma Praça, para determinar novas disposições do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa Adote uma Praça, para determinar novas disposições do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa Adote uma Praça, para determinar novas disposições do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa Adote uma Praça, para determinar novas disposições do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 53.813/2019
Contratada: **LIBERTY SBUROS S/A**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro de furto e roubo para utilização nos veículos lotados na COGECRIA - Conselho Tutelar de Cabo Frio.
Secretaria Responsável: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e da Mulher
Ordenador Responsável: MARTA MARIA DA SILVA BASTOS.
Valor: R\$ 6.861,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais).
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Convite nº 08/2019
Processo nº 53.982/2019
Contratada: **HERMANN LOGISTICA EMPRESARIAL EIRELI**
Objeto: Aquisição de material para impressora.
Secretaria Responsável: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e da Mulher.
Ordenador Responsável: MARTA MARIA DA SILVA BASTOS.
Valor: R\$ 24.980,00 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta reais).
Fundamentação Legal: Artigo 22, inciso II e 23, II da Lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fundamentação Jurídica

NOTIFICAÇÃO

Após ratificação preliminar, em caráter de urgência, para entrega de documentos, ficam os interessados autorizados a comparecerem ao endereço: 201902305/03, processo 00213.100549/2019-21 da CGU, para apresentar o processo de interposição junto à Controladoria Geral do Município, Av. Assis Brasil, s/nº, Centro - Cabo Frio, em prazo não superior a 5 (cinco) dias.
Cabo Frio, 11 de novembro de 2019.